



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014			
Autor Cidinho Santos (PR/MT)	Nº do Prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

" **Art. X** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição facultativa de biodiesel, denominado "B+", ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I – cinco por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2014;

II – seis por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2015;

III – sete por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2016;

IV – oito por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2017;

V – nove por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2018;

VI – dez por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2019;

VII – trinta por cento, incluído a mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2015, em equipamentos para logística e máquinas agrícolas.



SF/14520.55765-14

VIII – vinte por cento, a partir de 1º de março de 2015, no transporte coletivo em municípios com população abaixo de 500.000 habitantes."

JUSTIFICATIVA

O uso de biodiesel adicionado ao diesel de petróleo acima da mistura mandatória utilizada em nível nacional proporcionará os seguintes impactos positivos:

1. Anualmente, o programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) beneficia mais de 83 mil agricultores familiares no fornecimento de matérias-primas para a produção desse combustível sustentável. Somente em 2013, R\$ 2,9 bilhões foram adquiridos em matérias-primas desses pequenos agricultores como resultado de uma parceria inédita no mundo em que as indústrias de biodiesel asseguram capacitação e assistência técnica resultando em efetiva inclusão produtiva com geração de renda numa cadeia agroindustrial exigente em escala, tecnologia e eficiência produtiva. Entre 2005 e 2010, foram criados 1,3 milhão de empregos em todas as regiões do país desde a produção agrícola até o consumo final, O incremento do uso de biodiesel ao diesel em determinadas regiões ou unidades da federação irá incrementar a inclusão produtiva de milhares de agricultores e potencializará o desenvolvimento de novas cadeias de oleaginosas adequadas às aptidões e biodiversidade de cada região, funcionando, ainda, como vetor da redução da pobreza extrema no campo e contribuindo para mitigação das disparidades regionais.
2. Benefícios ambientais e de saúde pública, resultando na diminuição da emissão de poluentes. As emissões de gases do efeito estufa (GEEs) geradas durante todo o ciclo de vida do biodiesel feito a partir de óleo de soja, mostra que o uso do produto pode diminuir a poluição entre 65% e 72% quando comparado ao diesel de petróleo; A cidade de São Paulo utiliza o B20 em 2.000 ônibus que compõe a chamada Ecofrota. O biodiesel, além de ser isento de enxofre, reduz significativamente os demais poluentes emitidos pelo diesel fóssil, inclusive os cancerígenos.



Não somente os usuários do transporte público mas com o 20% de biodiesel adicionado ao diesel toda a população da cidade usufrui de redução significativa das emissões de monóxido de carbono, particulados, poliaromáticos e óxidos de enxofre. Em valores médios, a adoção do B20 representa queda de 15 % do material particulado (Partículas Sólidas Suspensas) e redução de 15% do teor de Monóxido de Carbono (CO). Além da redução desses poluentes, há um tipo específico de material particulado que é o mais problemático (carcinogênico) que são os poliaromáticos condensados. O uso de B20 reduz em 20% o teor desse tipo mais perigoso de material particulado.

3. Outrora resíduos – como o sebo bovino, outras gorduras animais e o óleo de fritura usado – atualmente têm seu uso intensificado para a produção de biodiesel. No primeiro caso, utilizam-se mais de 500 mil toneladas de sebo, o que representa 20% da produção anual do biocombustível; no caso do óleo de fritura usado, em 2013, cerca de 30 milhões de litros de biodiesel o tiveram como matéria-prima.
4. Impactos positivos da balança comercial pela redução da importação de diesel. Em 2013, o país despendeu US\$ 8,3 bilhões com a importação de 10,5 bilhões de litros de óleo diesel fóssil ou 3 vezes o saldo da Balança Comercial no período, que foi de US\$ 2,6 bilhões.
5. A capacidade instalada de produção de biodiesel está próxima a 8 bilhões de litros por ano.
6. O preço dos últimos leilões de biodiesel realizados pela ANP para o atendimento da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel atingiram patamares que o tornam efetivamente competitivo ao óleo diesel.
7. Estudos elaborados pela FGV (2010 e 2013) e FIPE (2012) acerca do aumento da produção de biodiesel no Brasil indicam que há agregação de valor na produção agroindustrial doméstica, há incremento substancial do PIB, 35% maior que a produção equivalente de diesel fóssil; há inclusão produtiva de 100.000 famílias de agricultores no fornecimento de matérias-primas; geram-se 113% mais empregos em relação à produção



do diesel fóssil; além de elevar os patamares de oferta interna de farelo de soja, proteína indispensável na composição da ração animal.

Considerando que o percentual mínimo obrigatório de mistura de biodiesel ao diesel fóssil será de 7%, em março de 2015, uma determinada distribuidora poderá solicitar à ANP a comercialização, por período não inferior a dois meses (período do leilão), em determinada região, de percentual de 12%; assim, as misturas seriam com duas possibilidades. Exemplo: B7 e B+5 que seria o B12. Nesse caso, a distribuidora poderia optar pelo B12, na mesma região, podendo retornar ao B7, de uso regular a todo o diesel terrestre consumido no país, dependendo da conveniência econômica, definida pela distribuidora, considerando o custo do produto acrescido da logística de fornecimento a seus clientes entre o biodiesel e o diesel.

Nesse contexto temos a importante oportunidade de oferecer às cidades um combustível mais limpo proporcionando à sociedade melhores condições de vida. Assim, o B20 metropolitano ou 20% de biodiesel misturado ao diesel contribui sistematicamente no esforço de se reduzir as emissões, principalmente nas grandes cidades, acima de 500.000 mil habitantes, no transporte coletivo e na redução de internações hospitalares por doenças pulmonares.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:



SF/14520.55765-14